



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 41/2018, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ODONTOSUL LTDA – EPP**, com sede a **Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, sala 28, centro, Toledo/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **CEZAR NARCIZO SCHACHT**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 502.628.589-91 e RG nº 1.313.598 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, sala 28, centro, Toledo/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agente Adesivo - Sistema Adesivo Composição: BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e poliacenóico. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentárias de resina composta foto polimerizável. Frasco 5ml.	UN	SINGLE BOND	35,00	108,00	3.780,00
2	Agente de União Multiuso (Adesivo): Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (EtilDimetilAminobenzoato); BHT (ButilHidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentárias de resina composta foto polimerizável. Frasco 5 ml.	UN	PRIME BOND	35,00	92,12	3.224,20
31	Resina Composta Odontológica: Composição/Descrição: Resina universal, micro-híbrida, nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca. Cores A1; A2; A3,5; A4; B1; B2; OA2. Contém 1 bisnaga com 4g.	UN	CHARISMA	140,00	82,81	11.593,40
41	Filme Radiográfico Adulto. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe. Velocidade D. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.	CX	AGFA	5,00	201,14	1.005,70
61	Fórceps Adulto N° 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
66	Fórceps Infantil N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
78	Tesoura Iris Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	20,00	14,31	286,20
79	Tesoura Iris Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	20,00	14,31	286,20
93	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Condourada. Unidade.	UN	WILCOS	6,00	49,34	296,04
105	Espátula: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade.	UN	PRATA	20,00	7,82	156,40



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

106	Ponta Matriz Tofflemire: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	COOPERFLEX	20,00	20,16	403,20
107	Sonda Exploradora N° 5: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	PRATA	50,00	5,67	283,50
108	Pinça Clínica: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	CICARELLI	50,00	8,47	423,50
111	Ponta diamantada esférica: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. Número 1011, 1012, 1013, 1014, 1014HL, 1015, 1016, 1016HL Cônica Extremidade Arredondada, 1045. Embalagem com 1 unidade.	UN	CHAMPION	300,00	6,81	2.043,00
117	Pedra para afiar (Periodontia): Composição/Descrição: Oxido de Alumínio e Corante Mineral. 10cmx2cm. Unidade.	UN	PRATA	4,00	21,00	84,00
118	Cureta Especifica de Gracey N° 5-6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	COOPERFLEX	15,00	8,64	129,60
119	Cureta Especifica de Gracey N° 11-12: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	COOPERFLEX	15,00	8,64	129,60
120	Cureta Especifica de Gracey N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	COOPERFLEX	15,00	8,64	129,60
136	Micro motor Baixa Rotação: Composição/Descrição: Acoplamento Borden INTRA matic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio; permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave.	UN	KAVO	12,00	718,00	8.616,00
168	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; Tarja Amarela: extra fino; Tarja Vermelha: Fino; 15" - 3.000RPM. Unidade.	UN	MASTER	2,00	114,00	228,00

1.2.1 Valor Total do Fornecedor: R\$ 34.206,74 (trinta e quatro mil duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 41/2018.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

ODONTOSUL LTDA - EPP
CEZAR NARCIZO SCHACHT - Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio